



**PROJETO DE LEI Nº 30/2025-L,
DE 14/02/2025
AUTÓGRAFO Nº 6034/2025,
DE 25/02/2025
LEI Nº
(De autoria da Mesa Diretora)**

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 0,44% (quarenta e quatro centésimos) os vencimentos-base dos servidores do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2025, concedendo-se por este meio efetivo aumento real, a título de valorização profissional reconhecida pelo Poder Legislativo, em benefício de seus servidores.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos já previstos no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Aprovado na 4ª Sessão Ordinária, de 25 de fevereiro de 2025.

**JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente**

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Vice-Presidente**

**LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente**

**ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)
1º Secretário**

**JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)
2º Secretário**